



Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1042.7 EDITAL Nº 02/2017

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma)**.
3. Qualificação educacional: - **Graduação Ciências Humanas, Sociais Aplicadas ou Estatística.**
- **Mestrado em qualquer área das Ciências Humanas, Sociais Aplicadas ou Estatística.**
4. Experiência profissional: - **Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos na realização de estudos e/ou pesquisas envolvendo análise de dados quantitativos, educação em direitos humanos, ou direitos humanos e cidadania.**
Conhecimento Desejável: - Publicação de artigos acadêmicos relacionados às áreas de educação em direitos humanos, ou em direitos humanos e cidadania.
5. Atividades: **Atividades para o Produto 1:**
Atividade 1: Traçar o perfil dos discentes dos cursos de formação continuada da CGDH, a partir da análise dos relatórios de finalização de curso e demais dados referentes aos cursistas disponíveis no Sistema de Gestão e Monitoramento da Formação Continuada - SISFOR como subsídio para proposição de ações de monitoramento e avaliação dos cursos de formação continuada da educação em direitos humanos.
Atividade 2: Cruzar os dados obtidos no SISFOR com os dados disponíveis na base de dados do Censo Escolar.
Atividades para elaboração do Produto 2
Atividade 1: Elaborar e propor instrumento para avaliação e monitoramento dos cursos de formação continuada da CGDH.
Atividade 2: Validar os instrumentos, por meio de sua aplicação em 5 cursos indicados pela CGDH.
Atividade 3: Analisar e sistematizar os dados obtidos com o instrumento de avaliação.
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento técnico contendo estudo sobre o perfil dos discentes dos cursos de formação continuada da CGDH para subsidiar as ações de formação continuada na área de direitos humanos.**
Produto 2: Documento técnico contendo estudo avaliativo dos cursos da CGDH para subsidiar as ações de formações da área de educação em direitos humanos.
7. Local de Trabalho: **Brasília-DF**
8. Duração do contrato: **Até 04 (quatro) meses.**

Perfil

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	5 pontos
Especialização na área solicitada no perfil profissional	6 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil profissional	10 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil profissional	15 pontos
Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.	

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 45 pontos)	PONTUAÇÃO
3 pontos por ano de experiência na realização de estudos e/ou pesquisas envolvendo análise de dados quantitativos, educação em direitos humanos, ou direitos humanos e cidadania	30 pontos
Desejável	3 pontos por publicação de artigos acadêmicos relacionados às áreas de educação em direitos humanos, em direitos humanos e cidadania ou análise de dados sociais e educacionais.
	15 pontos

*Dividir a pontuação 15 entre o número de desejáveis definidos no item 5 (Perfil).

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo de 50 pontos)	PONTUAÇÃO
O papel da SECADI na Educação em Direitos Humanos.	Até 20 pontos
Conhecimento do Parecer CNE/CP nº 8/2012, aprovado em 6 de março de 2012	Até 10 pontos
Conhecimento da RESOLUÇÃO CNE/CP nº 1/2012, de 30 de maio 2012.	Até 10 pontos

Conhecimento da RESOLUÇÃO CNE/CP nº 2/2015, de 1º de julho de 2015. Até 10 pontos

Os interessados deverão enviar o CV do dia 05/01/2017 até o dia 11/01/2017 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br- O MEC/Seleção de Consultores) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasub/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Acesso à Informação/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*